PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

# DECRETO Nº 00100/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O (A) Prefeito (a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 6º da Lei Municipal 1365/2020 de 09/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64,

Considerando o disposto no inciso III, do Parágrafo único do art.23 da Lei Municipal nº 1.357 de 07 de julho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2021.

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial por fontes de recursos no valor total de R$ 114.500,00 (cento e quatorze mil , quinhentos reais ), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc......: 02.012.004 - MANUTENCAO FUNDEB
Função.......... .: 12 - EDUCACAO
Subfunção. .....: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa........: 1204 - PROGRAMA EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 4 A 6 ANOS
Proj/Ativ.........: 2.129 - MANUT. ATIV. EDUC. ENSINO INFANTIL-FUNDEB 60%
Conta..............: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte. .............: 218 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor. ...............R$ 108.000,00 Ficha: 00630
Conta..............: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte. .............: 218 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor...............: R$ 6.500,00 Ficha: 00631

Art. 2º. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R$ 114.500,00 (cento e quatorze mil , quinhentos reais ), proveniente ao Superávit Financeiro (Art. 8, Par. unico,LC 101/20) verificado no período anterior.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUMINÁRIAS, 21 DE DEZEMBRO DE 2021

ECIO CARVALHO REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE:
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA DE LUMINÁRIAS - MG
EM 21 / Dezembro / 2021
É VERDADE E DOU FÉ
Aline S. Santos